



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 862

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 862

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2855/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal ANGELITA MIGUEL CADAMURO, portadora da CTPS 037487 Série 00279– SP, exerce a função de Monitora;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços junto a Zona Eleitoral deste município conforme convênio de cooperação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 23 de outubro, a monitora, ANGELITA MIGUEL CADAMURO, portadora da CTPS 037487 Série 00279– SP, para prestar serviços junto a Zona Eleitoral deste município, localizada na Av. Da Saudade nº 988, de forma temporária, com o escopo de atender situação emergencial (termo de concordância em anexo).

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, ficam concedidas Gratificação de Função, equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu salário base mensal, por se encontrarem designadas, temporariamente, para exercerem as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos das empregadas municipais, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata

este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 EDITAL Nº 70/2019

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 08hs30m do dia 06/11/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 06/11/2019, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de materiais de construção, destinados à manutenção do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014". O edital na íntegra, com a relação dos materiais, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 862

Página 3 de 4

às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Engº Civil, Sr. José Roberto Massaroppe.

Pirangi, 22 de outubro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2019 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 22/2019;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 22/2019, do tipo menor preço unitário por item, ou seja, contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio 5l/m, pelo período de 12 (doze) meses, as empresas abaixo identificadas:

1 – IBG – Industria Brasileira de Gases Ltda, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí-SP, para o fornecimento de oxigênio medicinal, pelo valor global estimado de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 6 a 10m³ para atendimento na unidade de pronto socorro, com cilindros em comodato – 2.800 m³	8,00	22.400,00
02	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 1 a 4m³ para atendimento das ambulâncias, UTI móvel e unidades básicas de saúde, com cilindros em comodato – 280m³	25,00	7.000,00

2 – Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0012-71, sediada a Via Vicinal Antonio Sarti, nº 540, Distrito Industrial, Sertãozinho – SP, para o fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio 5l/m, pelo valor global estimado de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	V. UNIT	V. TOTAL
03	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 1m³ para atendimento domiciliar (remoção de paciente no município), com cilindros em comodato – 150m³	80,00	12.000,00
04	Locação de concentrador de oxigênio 5l/m com voltagem 110 ou 220 V (conforme voltagem da residência), acompanhado de cilindro backup em comodato de 6 a 10 m³ e acessórios necessários para utilização (regulador/Fluxômetro em comodato) – 120 locações (10 máquinas)	220,00	26.400,00

Município de Pirangi, 22 de Outubro de 2019.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI”.

Considerando que, esta edilidade realizou concurso publico para preenchimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico;

Considerando que, o Ministério Público Estadual ingressou com Ação Penal sob o nº 0000300-46.2016.8.26.0698, visando liminarmente à suspensão do exercício da função pública do Procurador Jurídico, com prejuízo dos vencimentos;

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 862

Página 4 de 4

Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o exercício da função pública do Procurador Jurídico, com prejuízo dos vencimentos, conforme decisão proferida às folhas 1998/2000 nos autos da Ação Penal nº 0000300-46.2016.8.26.0698, em tramite perante a Única Vara da Comarca de Pirangi.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 23 de outubro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa